

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°051/2023-PMSC:** fls. 1/5

Ao 08 (oito) dia do mês de Dezembro do corrente ano 2023, às 09hs:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 012/2023-PMSC e Processo Administrativo N° 051/2023-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de Rede de Drenagem de Água Pluvial e Esgoto Sanitário no Parque Municipal Dona Izaura, na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento R\$ 485.148,21 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Letícia Amorim Pereira, constatou-se, que o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), e em jornal de grande circulação (Jornal do Comércio), e no Portal da Transparência Municipal. As empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME; CNPJ: 08.051.919/0001-16; SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48; JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96; FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92; SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da

transparência, e adquiriu o edital, conforme os autos do certame. Compareceu a presente sessão as seguintes licitantes:

**1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** qual está representada por seu proprietário, Sr. GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

**2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48,** a qual está representada por seu proprietário, Sr. ORICLESIO DE SOUZA SANTANA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

**3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96,** a qual está representada por seu procurador, Sr. ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

**4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92,** qual está representada por sua procuradora, Sra. Larissa Maria Cândido Guimarães, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às**

**MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

**5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, a qual está representada por seu procurador, Sr. GEILDO OLIVEIRA DA SILVA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes de habilitação e proposta de preços, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que: **1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, nada disse; **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, nada disse; **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, nada disse; **4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92**, nada disse; **5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que as empresas: **1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, **4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92**, **5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em consideração os principio do formalismo moderado exigido pelo TCU, tendo em vista que os licitantes: **1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA**

**LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, 3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, 4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92, 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por terem apresentados e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber. As empresas: **1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 485.148,21(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVO)**; **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 485.148,21(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVO)**, **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 484.496,52 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, **4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 478.224,34 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, **5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 485.148,21(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVO)**.

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, as empresas: **1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, 2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, 3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, 4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92, 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, apresentaram proposta de preços em única via e que as mesmas está de acordo com as condições do edital, e compatível com os preços de mercado

tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara as propostas CLASSIFICADA E HABILITADAS.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 012/2023, a CPL declarou **VENCEDORA** do certame, a licitante, **4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 478.224,34 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, por ter apresentado propostas conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmos são compatíveis com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

#### **Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

Licitantes:

\_\_\_\_\_  
1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16

\_\_\_\_\_  
2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48

\_\_\_\_\_  
3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96

\_\_\_\_\_  
4) FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ: 42.991.474/0001-92

\_\_\_\_\_  
5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70

Tomada de Preços nº012/2023 fls 5/5